



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 009/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA CONSTRUTORA HERMES LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria n.º 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o n.º. 405.916.201-97, Cédula de Identidade n.º. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA HERMES LTDA**, inscrita com o CNPJ de n.º. 48.106.216/0001-62, com sede á Av. Gabriel Muller, 1117-N, Módulo 02, Juína/MT, representada pela Sra. **Nailse Maria Hermes**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n.º. 855.507.101-10, , residente e domiciliada á Av. Gabriel Muller, 1117-N, Módulo 02, Juína/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar valor e o prazo de vigência e de execução contratual, em especial com fulcro na Lei Federal n.º. 8666/93 e alterações, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 009/2022, e de acordo com o requerimento e as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 30 (trinta) dias e no valor de 20.470,69 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) pelo acréscimo no objeto a ser executado, conforme justificativas apresentadas e documentos arrolados ao processo administrativo.

1.2 – Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado no processo, a empresa vem executando o objeto contratual e a necessidade de aditar o prazo e valor em função da empresa já estar mobilizada e os serviços são essenciais para o bom funcionamento e usabilidade da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

Sirlei

Nailse Maria Hermes



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

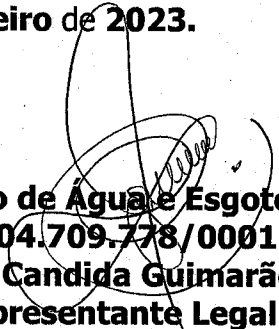
4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

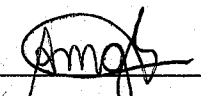
E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, 14 de fevereiro de 2023.



Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Sirlei Candida Guimarães
Representante Legal


CONSTRUTORA HERMES LTDA
CNPJ: 48.106.216/0001-62
Nailse Maria Hermes
Representante Legal

Testemunhas:



015.511.581.24



019.687.461-02